

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1234/2025

Sumário: Revisando a fixação de pensão de Daniela Teixeira Dinis de Andrade, Unido de fato e Mãe representante do menor Delfiano Teixeira Dinis de Andrade, herdeiros hábeis de Adolfo de Andrade.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 23 de setembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 71º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 45 600 \$00 (quarenta e cinco mil e seiscentos escudos) a favor de Daniela Teixeira Dinis de Andrade, Unido de fato e Mãe representante do menor Delfiano Teixeira Dinis de Andrade, herdeiros hábeis de Adolfo de Andrade, falecido no dia 20 de março de 2025.

Unido de Fato:

Daniela Teixeira Dinis de Andrade 45 600\$00

É revisto o despacho n.75/2025 de 27 de junho, publicado no Boletim Oficial n.140 de 29 de julho de 2025.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 20 de março de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.